

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.994/2021.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 1.926/2020, QUE DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (Sars-Cov-2), E SUAS REPERCUSSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, II da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente, e ainda,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o País, interferindo diretamente na promoção e defesa da saúde pública, estruturada nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância nacional declarada pela Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;.

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto Estadual n.º 30.071/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o fato da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o aumento exponencial ocorrido no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte, e a continuidade dos casos de COVID-19 neste Município;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre natural biológico em “nível III – Desastre de Grande Intensidade”, a incidir a decretação de “Estado de Calamidade Pública”, conforme disposto no art. 2º, “c” e §§ 3º e 4º, ambos da Instrução Normativa n.º 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional(MDR);

DECRETA:



Publicado no D.O.M.M. nº 0657
Em 22/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto Municipal 1.926, de 25 de março de 2020, que declarou o “Estado de Calamidade Pública” no Município de Macaíba, em virtude da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de covid-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de janeiro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal